



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº 71 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

*Abre Crédito Suplementar no valor de
R\$ 160.000,00.*

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 160.000,00 (cento sessenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
0601 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
0601.072.2068 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		
5209/4 449052000000 Rec. 31 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	50.000,00
5199/3 339030000000 Rec. 31 – Material de Consumo	R\$	110.000,00
TOTAL:	R\$	160.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar ora aberto o excesso de arrecadação da seguinte receita:

01.7.5.8.01.1.1.00.00.00 – Transferências de Recursos do Fundeb - Código Reduzido
Receita nº 714-5 Recurso 31 no valor de R\$ 160.000,00.

TOTAL: R\$ 160.000,00 (cento sessenta mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de dezembro de 2020.


Clenio Boeira da Silva
Prefeito Municipal

